Acórdão TCU 2622/2013	**DATA:** agosto/2021
	VERSÃO: CEET_02_AGOSTO2021
	DOCUMENTO: 02-03

CALCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Empreendimento **- ART Nº** *MG20210511156*

OBRA/SERVIÇO: REVITALIZAÇÃO DE MURO E CALÇADA NO CTPM DE TEÓFILO OTONI/MG

LOCAL: Rua Vereador Marcos Ananias Soares, nº 185, CEP: 39.801-126, Jardim Iracema, Teófilo Otoni/MG

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa				Índices adotados	
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração Central (AC)	4,50%
Seguro e Garantia (S+G)	De	0,80%	até	1,00%	Seguro e Garantia (S+G)	0,80%
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco (R)	0,97%
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras (DF)	0,59%
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro (L)	7,99%
Tributos (T)	De	5,65%	até	8,65%	Tributos (T)	5,65%
INSS desoneração (E)		0,00%	ou	2,00%	INSS desoneração (E)	2,00%

Controle		
Administração Central (AC)	ok	
Seguro e Garantia (S+G)	ok	
Risco (R)	ok	
Despesas financeiras (DF)	ok	
Lucro (L)	ok	
Tributos (T)	ok	
INSS desoneração (E)	ok	
BDI CALCULADO ----->	BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))	25,00%
	0	

Teófilo Otoni-MG, 18 de agosto de 2021.

DANYEL NERES PEREIRA, Eng. Civil

CREA-MG: 192.718/D

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.695.025/0001-97